

Câmara



Procuradoria Jurídica

Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

LEI Nº 3327, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1999.

“Dispõe sobre desafetação de área destinada a construção de quadra poliesportiva no Conjunto Habitacional Jardim Paraíso”

Dr. Fábio Antonio Guimarães, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica desincorporada da classe de bens de uso comum do povo e transferida para a dos patrimoniais do Município, a seguinte área:

“Área de forma irregular, iniciando a descrição do perímetro pelo ponto nº 1, situado no cruzamento da rua Miguel Jorge com Rua Jorge Nesralla Rubez; deste ponto segue em curva, com ângulo de 135º no rumo N, distância de 21,49m até o ponto nº 2, no alinhamento da rua Jorge Nesralla Rubez; daí segue no alinhamento da rua Nesralla Rubez, no rumo N, distância de 29,91m até o ponto nº 3; daí segue em linha curva, com ângulo de 45º no rumo NE e distância de 7,87m até o ponto nº 4; daí segue no alinhamento da rua Haydea Teixeira Lopes Novaes, no rumo NE, distância de 124,36m até o ponto nº 5; daí segue em curva, no ângulo de 90º no rumo SE, distância de 14,13m até o ponto nº 6; daí segue no alinhamento da Rua Comissário Luiz Aranha, no rumo SE, distância de 22,00m até o ponto nº 7; daí segue em curva, com ângulo de 90º no rumo SO, distância de 14,13m, até o ponto nº 8; daí segue no alinhamento da rua Miguel Jorge, no rumo SO, distância de 146,17m até o ponto nº 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, que tem uma área de 6.131,60m².

Artigo 2º - A referida área será destinada a construção de uma quadra poliesportiva com verbas oriundas do Convênio Habitar Brasil nº 894/MPO/CEF/96.



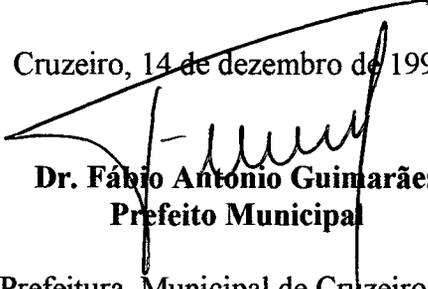
Procuradoria Jurídica

Prefeitura Municipal de Cruzeiro

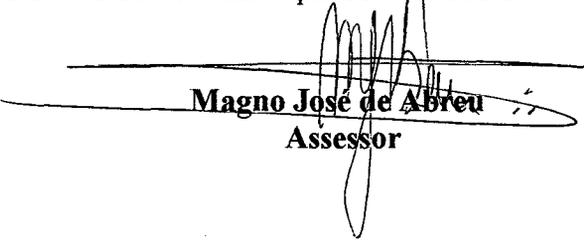
Estado de São Paulo

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 14 de dezembro de 1999.


Dr. Fábio Antonio Guimarães
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro em 14 de dezembro de 1999.


Magno José de Abreu
Assessor